



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
17 DE JUNHO DE 2021
ANO XXXIV | N.º 8.046

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| EXECUTIVO | 2 |
| LEIS | 2 |
| DECRETOS FINANCEIROS | 4 |
| DECRETOS NUMERADOS | 6 |
| DECRETOS SIMPLES | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 8 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR | 14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 14 |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM | 15 |
| LICITAÇÕES | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 15 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 15 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 15 |
| CONTRATOS | 16 |
| CASA CIVIL - CC | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR | 17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 17 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 18 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 18 |
| CONVÊNIOS | 18 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 18 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 18 |
| EDITAIS | 18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR | 19 |

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.581/2021**

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.962/2015, que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação (PIDI), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao art.17 da Lei nº 8.962/2015 o inciso VII, com a seguinte redação:

"Art. 17. O COPIDI decidirá sobre a recomendação, ou não, da concessão do incentivo instituído por esta Lei, por decisão de maioria simples dos presentes, observados os seguintes critérios:

.....

VII - a garantia da observância do percentual mínimo de contratação de jovens aprendizes, nos termos do art. 429 da CLT e o respeito às disposições legais acerca da vedação ao trabalho infantil.

..... (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária Municipal de Ordem Pública

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal de Reparação

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEI Nº 9.582/2021

Estipula sanções para indivíduos que cometam assédio contra as mulheres ou que as exponham publicamente ao constrangimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que comete infração administrativa o indivíduo que, em logradouros públicos ou privados, com acesso público, exponha a mulher ao assédio de cunho sexual ou que atente contra a dignidade da mulher, através de constrangimento, intimidação, ofensas, ameaças, comportamentos, palavras ou gestos que violem o direito à livre circulação, à honra e à dignidade da mulher, sem prejuízo de crime de qualquer natureza que possa ser imputado.

Parágrafo único. Para os efeitos do presente dispositivo, entende-se por:

I -palavras: proferimentos verbais direcionados, direta ou indiretamente, à mulher; comentários abusivos, humilhantes ou constrangedores; expressões que exponham o corpo feminino ou façam referência ao ato sexual ou de cunho sexual;

II -comportamentos: tocar o corpo da mulher de forma intencional e sem consentimento; abordar de forma intimidadora ou desrespeitando a vontade da mulher; masturbar-se ou insinuar qualquer prática sexual, expondo a vítima ao constrangimento;

III -gestos: atos não verbais que reproduzam gestos obscenos, referências à genitália masculina ou feminina e à prática sexual; insinuações de cunho sexual.

Art. 2º O cometimento de qualquer uma das condutas descritas nesta Lei será passível de multa, em valor não inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e não superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. Os critérios para fixação do valor da multa serão definidos em

regulamento, que deverá considerar a gravidade do ato e a reincidência da conduta pelo infrator.

Art. 3º Incumbirá ao Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, promover o registro da ocorrência, apurar o fato e aplicar as sanções aos infratores.

§ 1º O valor da multa será cobrado pela Prefeitura Municipal de Salvador.

§ 2º No caso de não pagamento, o valor devido será lançado como dívida ativa municipal.

§ 3º O valor arrecadado com a cobrança das multas deverá ser aplicado a um fundo municipal de enfrentamento à violência contra as mulheres, ou, na inexistência de fundos com essa característica, ao orçamento da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude de Salvador.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

LEI Nº 9.583/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exames, avaliação, identificação e rastreamento para diagnóstico precoce do Autismo na rede pública de Saúde e de Educação do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a implantação dos protocolos de prognóstico e diagnóstico precoce de Autismo, através do trabalho de profissionais já existentes nas Secretarias de Saúde e de Educação, de forma multidisciplinar, por médicos, enfermeiros, agentes de saúde, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicopedagogos, entre outros.

Parágrafo único. O protocolo para diagnóstico precoce do Autismo deverá observar se o paciente e/ou aluno está pontuando para deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal, usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento, padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados e interesses restritos e fixos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por diagnóstico precoce a identificação, nos alunos e/ou pacientes, dos sintomas característicos do Autismo e outros transtornos globais do desenvolvimento, e, ainda que não se trate de conclusão médica definitiva, deverão ser identificadas intervenções precoces.

Art. 3º Os profissionais das áreas de saúde e educação deverão estar capacitados para identificar e rastrear sinais de risco de Autismo, conforme os mais atuais instrumentos disponíveis e aceitos pela OMS - Organização Mundial de Saúde.

Art. 4º O diagnóstico precoce em crianças menores de três anos, consideradas dentro de um grupo de risco para desenvolver transtorno global do desenvolvimento, deve obedecer ao seguinte protocolo:

I -considera-se grupo de risco, com maiores probabilidades de desenvolver sintomas de Transtorno do Espectro Autista - TEA, as crianças de até três anos, com os seguintes históricos:

- a)crianças com parentes de primeiro grau com diagnóstico de TEA;
- b)pais acima de trinta e cinco anos de idade (pai e/ou mãe);

- c)filhos de mães que enfrentaram infecções de repetição com uso de antibióticos por período maior do que dez dias;
- d)filhos de mães que enfrentaram complicações obstétricas com repercussão clínica ao feto;
- e)bebês advindos de parto prematuro;
- f)bebês com complicações de parto e pós-parto com repercussão clínica maior do que 48 (quarenta e oito) horas;
- g)filhos de mães que apresentaram alterações metabólicas e imunológicas na gestação;
- h)crianças com alterações clínicas metabólicas e imunológicas nos primeiros seis meses de idade.

II -são considerados sinais precoces do grupo de risco para TEA:

a)notável prejuízo ou atípias no:

- 1.direcionamento do olhar ou na atenção dividida/compartilhada;
- 2.sorriso social ou recíproco;
- 3.interesses sociais e satisfação compartilhada (sem contar com os contatos físicos como o cutucar);
- 4.orientação ao ouvir o nome ser chamado;
- 5.desenvolvimentos de gestos (ex. apontar);
- 6.coordenação de diferentes modos de comunicação (ex. direcionamento do olhar, expressão facial, gestos e vocalização).

b)brincadeiras, claramente:

- 1.com redução das imitações de ações com objetos;
- 2.com manipulação e/ou exploração visual excessiva de brinquedos e outros objetos;
- 3.com ações repetitivas com brinquedos e outros objetos.

c)linguagem e cognição notadamente prejudicada/atrasada ou com atípias:

- 1.desenvolvimento cognitivo;
- 2.balbucio, particularmente um vem e volta do balbuciar social;
- 3.compreensão e produção da linguagem (ex. primeiras palavras estranhas e repetitivas);
- 4.prosódia ou tom de voz não usual.

d)regressão/perda das primeiras palavras e/ou emoções sociais;

e)visão e outros sentidos e motricidade notadamente atípicas:

- 1.acompanhar com os olhos, fixar o olhar (ex. para luzes, inspeção não usual de objetos);
- 2.ser hiporreativo e/ou hiper-reativo a sons ou outras formas de estimulação sensorial;
- 3.apresentar diminuição ou aumento dos níveis de atividade psicomotora;
- 4.apresentar diminuição das habilidades motoras finas e grossas;
- 5.ter comportamento motor repetitivo e postura atípica/maneirismos motores.

f)atípias nas funções regulatórias relacionadas ao sono, alimentação e atenção.

§ 1º As mães e bebês que apresentarem o histórico descrito no inciso I e os sinais precoces elencados no inciso II devem ser selecionadas no início da gestação, no pré-natal, e/ou até os seis primeiros meses de vida, nas consultas de puericultura.

§ 2º Crianças pertencentes a esse grupo devem ser monitoradas periodicamente, em suas consultas, com pediatras para os sinais precoces para TEA, podendo, também, outros profissionais da saúde e da educação reconhecerem esses sinais.

§ 3º Os pediatras e/ou profissionais devem encaminhar as crianças aos centros especializados para acompanhamento, diagnóstico e cuidados, em caso de necessidade.

§ 4º Crianças acima de três anos com qualquer sintomatologia reconhecida pelos profissionais devem também ser encaminhadas aos centros especializados.

Art. 5º V E T A D O.

Art. 6º As avaliações e os exames descritos nesta Lei deverão ocorrer de forma continuada e periódica, de modo a garantir maior eficácia no diagnóstico dos eventuais pacientes e/ou alunos.

Art. 7º V E T A D O.

Art. 8º V E T A D O.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e

Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

LEI Nº 9.584/2021

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.101, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a afixação das listas de medicamentos em estoque, para consulta pelo usuário, nas unidades de saúde vinculadas ao SUS, no município de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescente-se o art. 1º-A, com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, à Lei nº 6101, de 21 de fevereiro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-A Todas as unidades integrantes da Rede Pública Municipal de Saúde que distribuem medicamentos à população manterão, ainda, em sítio eletrônico, a lista atualizada da relação de medicamentos disponíveis para entrega imediata aos usuários.

§ 1º Qualquer cidadão, sem a necessidade de cadastro prévio, poderá consultar, em sítio eletrônico, a lista atualizada de medicamentos disponíveis nas unidades da Rede Pública Municipal de Saúde.

§ 2º O sítio eletrônico deverá conter também ferramenta de pesquisa com as Unidades de Saúde mais próximas do cidadão que tenham o medicamento disponível.

§ 3º Na indisponibilidade de algum medicamento, a respectiva farmácia deverá indicar ao cidadão a Unidade de Saúde mais próxima que tenha o medicamento disponível e informar sobre o sítio eletrônico.

§ 4º As informações dos medicamentos disponíveis deverão ser atualizadas em tempo real toda vez que ocorrer alteração na lista, tanto no painel afixado quanto nos sítios eletrônicos disponíveis para consulta.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

LEI Nº 9.585/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de farmácias e drogarias que comercializam medicamentos distribuídos gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde - SUS afixarem cartazes informando a gratuidade na Rede Pública de Saúde do Município de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas as farmácias e drogarias que comercializarem medicamentos distribuídos gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde - SUS a afixarem cartazes informando a gratuidade na Rede Pública de Saúde.

Art. 2º A divulgação da gratuidade deverá ser feita por meio de fixação em mural com localização de fácil acesso e ampla visibilidade.

Art. 3º A presente Lei também abrange a divulgação, nos mesmos moldes do art.

1º desta Lei, dos descontos em medicamentos concedidos em virtude de programa estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado, Ministério da Saúde ou qualquer outro órgão do Poder Público.

Art. 4º V E T A D O.

Art. 5º O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

LEI Nº 9.586/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os hospitais, centro de saúde e similares da rede pública e privada, prestarem comunicação à Delegacia de Proteção à Pessoa (DPP) sobre os casos de pacientes sem identificação na cidade de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas as clínicas médicas, hospitais, centro de saúde e similares, da rede pública e privada, a comunicarem à Delegacia de Proteção à Pessoa (DPP) os casos de pacientes sem identificação na cidade de Salvador.

Art. 2º Os estabelecimentos a que se refere o artigo anterior poderão colocar informativos alertando funcionários e socorristas sobre a obrigatoriedade da comunicação a Delegacia de Proteção à Pessoa (DPP) os casos de pacientes sem identificação.

Art. 3º V E T A D O.

Art. 4º V E T A D O.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 34.042 de 16 de junho de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.042/2021

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|-------------------|-------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 560002-SEMAN | 15.122.0016.250103 | 3.3.90.37 | 0.1.00 | 200.000,00 | |
| | 15.122.0016.250103 | 3.3.90.30 | 0.1.00 | | 80.000,00 |
| | 15.122.0016.250103 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | 60.000,00 |
| | 15.122.0016.250103 | 3.3.90.92 | 0.1.00 | | 60.000,00 |
| SUB-TOTAL | | | | 200.000,00 | 200.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 200.000,00 | 200.000,00 |

DECRETO Nº 34.043 de 16 de junho de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.043/2021

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|-------------------|-------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 451010-FUNCIP | 15.122.0016.250037 | 3.1.90.92 | 0.1.17 | 3.020,00 | | |
| | 15.122.0016.250037 | 3.1.90.16 | 0.1.17 | | 1.020,00 | |
| | 15.122.0016.250037 | 3.1.90.94 | 0.1.17 | | 2.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | | | 3.020,00 | 3.020,00 | |
| 540002-SECULT | 23.122.0016.250019 | 3.1.90.92 | 0.1.00 | 1.800,00 | | |
| | 23.122.0016.250019 | 3.1.90.11 | 0.1.00 | | 1.800,00 | |
| | SUB-TOTAL | | | 1.800,00 | 1.800,00 | |
| 560002-SEMAN | 15.122.0016.250034 | 3.1.90.04 | 0.1.00 | 200.000,00 | | |
| | 15.122.0016.250034 | 3.1.90.11 | 0.1.00 | | 200.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | | | 200.000,00 | 200.000,00 | |
| | TOTAL GERAL | | | 204.820,00 | 204.820,00 | |

DECRETO Nº 34.044 de 16 de junho de 2021

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a conseqüente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto do Legislativo nº 2.454, de 18 de janeiro de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do próprio orçamento.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.044/2021

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|----------------------------------|--------|-------------------|-------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 547002-SALTUR | 23.122.0002.263018 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | 400.000,00 | | |
| | 23.695.0008.230600 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | 400.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | | | 400.000,00 | 400.000,00 | |
| | TOTAL GERAL | | | 400.000,00 | 400.000,00 | |

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 34.045 de 16 de junho de 2021**

Institui a "Operação Especial de Iluminação Pública 2021" no âmbito da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

Considerando que Salvador é uma cidade cultural e turística, com extenso calendário de eventos festivos, religiosos e culturais, que alteram a rotina da cidade, representando um significativo aumento na demanda por serviços e ações sob a responsabilidade do Município;

Considerando que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva da Secretaria Municipal de Ordem Pública, através da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública – DSIP para incremento na iluminação da cidade;

Considerando, por fim, que, por força do incremento de demanda, a DSIP/SEMOP, necessita que os seus servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando assegurar a efetividade das ações de iluminação nos espaços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Operação Especial de Iluminação Pública 2021", no âmbito da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP com a finalidade de gerenciar os trabalhos relativos ao incremento da iluminação na cidade, otimizando a prestação de serviço público à população.

Art. 2º A Operação Especial instituída por este Decreto tem caráter transitório e terá duração, no exercício de 2021, entre 01/06/2021 a 31/12/2021.

Art. 3º Os servidores que atuarem na "Operação Especial de Iluminação Pública 2021" farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei complementar nº 01/91 alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, de acordo com a função exercida; bem como ajuda de custo para alimentação em valores fixados na forma do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/91.

Art. 4º O pagamento da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ficará condicionado ao comprovante mensal de frequência, utilizada como subsídio para elaboração de demonstrativo mensal que deverá conter relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Com base no demonstrativo referido no caput do artigo, serão encaminhados até o 5º dia útil do mês subsequente, à Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, os relatórios de frequência e de valores gerados a partir do Sistema de Operações Especiais – SOE, devidamente atestadas pela Diretoria responsável pela Operação.

Art. 5º É vedada a concessão da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ao Dirigente máximo da entidade responsável pela Operação ora instituída.

Art. 6º As despesas com custeio da "Operação Especial de Iluminação Pública 2021", inclusive a decorrente do pagamento da Gratificação prevista no art. 3º deste Decreto, ficam limitadas a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e correrão por conta do orçamento previsto para o exercício de 2021, pagas com recursos oriundos Fundo de Custeio de Iluminação Pública – FUNCIP, devendo ser observada, ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Entidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária Municipal de Ordem Pública

ANEXO ÚNICO

| FUNÇÃO | VALOR – R\$ | | |
|------------------------|-------------|----------------------|----------------------|
| | HORA | ALIMENTAÇÃO para 12h | ALIMENTAÇÃO para 8 h |
| Coordenador | 20,50 | 24,00 | 16,00 |
| Supervisor I | 15,50 | 24,00 | 16,00 |
| Supervisor II | 14,75 | 24,00 | 16,00 |
| Agente de Fiscalização | 12,00 | 24,00 | 16,00 |
| Motorista | 10,00 | 24,00 | 16,00 |

DECRETO Nº 34.046 de 16 de junho de 2021

Dispõe sobre a fruição de férias dos integrantes das carreiras do Magistério Público Municipal, para o ano letivo referente ao ano de 2021, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Salvador e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente da disseminação do coronavírus, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o decreto nº 33.469, de 28 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a adoção do regime especial de trabalho remoto nas atividades pedagógicas não presenciais e no ensino híbrido no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, devido à suspensão das atividades de classe e prevenção ao contágio pelo coronavírus; (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 33.812, de 24 de abril de 2021 que define o protocolo para o funcionamento das atividades de classe com a presença de alunos das redes pública e privada de ensino no Município de Salvador na forma que indica;

Considerando o disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 36, de 30 de abril de 2004, Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município do Salvador,

DECRETA:

Art. 1º O recesso relativo ao ano letivo de 2021, dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, professor e coordenador pedagógico, lotados e em efetivo exercício nas unidades de ensino, será fruído no período de 21 de junho a 04 de julho de 2021.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos servidores contratados pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA que atuam no exercício das funções do Magistério, bem como no exercício da função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI e Auxiliar de Serviços Gerais, nas unidades de ensino que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos ocupantes do cargo de Diretor, Vice-Diretor e Chefe de Secretaria de Unidade de Ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 34.047 de 16 de junho de 2021

Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação em Razão do Valor previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o art. 191, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, faculta à Administração, até 1º de abril de 2023, a opção de contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 ou de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, e que a opção escolhida deverá ser indicada, expressamente, no instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada das referidas Leis; e

Considerando a necessidade de uniformizar, neste particular, a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública, Direta e Indireta, do Município do Salvador;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que a Administração Pública, Direta e Indireta, do Município do Salvador, quando contratar diretamente por Dispensa de Licitação em Razão do Valor, deverá fazê-lo conforme previsão do art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se todos os demais dispositivos pertinentes da referida Lei para este fim.

§ 1º Para os fins previstos no caput do art. 1º, fica vedada a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993 a partir da data acima definida.

§ 2º Os valores previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, só poderão ser utilizados desde que observados todos os demais dispositivos pertinentes da referida Lei para este fim.

Art. 2º Competirá à Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE:

promover, no prazo de que trata o art. 1º, caput, deste Decreto, todas as medidas necessárias para prover os meios indispensáveis para a realização das contratações diretas por Dispensa de Licitação em Razão do Valor de acordo com as regras da Lei Federal nº 14.133/2021;

expedir, com o apoio da Procuradoria-Geral do Município do Salvador – PGMS, normas complementares para disciplinar a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a disponibilização de documentos e formulários padronizados, bem como lista de checagem de documentos, que visem a tornar os processos de contratação direta de que trata este Decreto mais transparentes, eficazes, seguros, céleres e econômicos, sobretudo para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Competirá à Procuradoria-Geral do Município do Salvador – PGMS, através de seus órgãos centrais, uniformizar o entendimento jurídico quanto à aplicação das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, por meio das suas Representações nos órgãos da Administração Direta, orientar sobre esta aplicação.

Parágrafo único. Competirá às Assessorias Jurídicas das Entidades da Administração Indireta orientar sobre a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as normas complementares expedidas pela

Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE e a uniformização do entendimento jurídico promovida pela Procuradoria-Geral do Município do Salvador – PGMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária Municipal de Ordem Pública

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

CLISTENES BISPO
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 16 de junho de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ROSANIA DA PAIXÃO SANTIAGO**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projetos, Grau 54, da Secretaria de Governo, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **PAMELA CATARINE DE JESUS ANDRADE**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA N.º 002/2021, artigo 1.º, I, "b"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo n.º: 5443/2021

Interessado: IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS - IGREJA DA GRAÇA
(Inscrição imobiliária n.º 4.920-4)

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo n.º: 30139/2017

interessado: FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária n.º 550.475-9)

Processo n.º: 30140/2017

interessado: FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária n.º 550.474-0)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo n.º: 30139/2010

Interessado: CLAUDIO MAGALHÃES FAGUNDES
(Inscrição imobiliária n.º 644.256-0)

Salvador, 16 de junho de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA N.º 002/2021, artigo 1.º, II, "b"****DEFIRO**

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS

Processo n.º: 74210/2019

Interessado: ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLA DE CRISTO
(Inscrição mobiliária (CGA) n.º 257.826/001-64)

INDEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS e a Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo n.º: 33479/2019

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SAMBATERRAMAR
(Inscrição mobiliária (CGA) n.º 291.260/001-80)

Salvador, 16 de junho de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO ILM.º SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N.º 002/2021, art. 1.º, II, "a"****INDEFIRO**

Imunidade/Isenção do Imposto Sobre Serviços - ISS e a Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo n.º: 30355/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ITALO BRASILEIRA DANTE ALIGHIERI
(Inscrição mobiliária (CGA) n.º 113.748/001-64)

Processo n.º: 70207/2014

Interessado: ENTIDADE BRASIL PRIMEIRO MUNDO - EBPM
(Inscrição imobiliária CGA) n.º 497.651/001-82)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo n.º: 10111/2021

Requerente: ABG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Interessado: ANDRÉA SENTO-SÉ VALVERDE
(Inscrição imobiliária n.º 26.746-5 (proporção de 25%), 478.764-1 e 669.327-0)

Processo n.º: 10118/2021

Requerente: ABG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Interessado: ANDRÉA SENTO-SÉ VALVERDE
(Inscrição imobiliária n.º 624.613-3, 669.328-8, 669.330-0 e 669.332-6)

Processo n.º: 11572/2021

Interessado: MARCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária n.º 136.407-3)

Salvador, 15 de junho de 2021.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA N.º 002/2021, artigo 1.º, I, "b"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo n.º: 14862/2021

Interessado: ADAILTON MATOS
(Inscrição imobiliária n.º 377.577-1)

Processo n.º: 14893/2021

Interessado: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária n.º 349.233-8)

Processo n.º: 11104/2021

Interessado: MAURINA SILVA PEREIRA MARTINS E OUTRO
(Inscrição imobiliária n.º 386.483-9)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo n.º: 14707/2021

Interessado: ADRIANO CERQUEIRA PEREIRA
(Inscrição imobiliária n.º 578.067-5)

Processo n.º: 14775/2021

Interessado: LUCIANA FERREIRA SANTOS
(Inscrição imobiliária n.º 590.750-0)

Processo n.º: 14697/2021

Interessado: MONICA DO ESPIRITO SANTO VELOSO
(Inscrição imobiliária n.º 629.771-4)

Processo n.º: 14560/2021

Interessado: REJANE SANTOS DE JESUS
(Inscrição imobiliária n.º 565.319-3)

Processo n.º: 14743/2021

Interessado: WILTER NASCIMENTO MEIRA PINHEIRO
(Inscrição imobiliária n.º 646.101-8)

Salvador, 16 de junho de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO ILM.º SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N.º 002/2021, art. 1.º, II, "a"****DEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo n.º: 11603/2021

Interessado: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

(Inscrição imobiliária nº 442.365-8)

Processo nº: 11606/2021
Interessado: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
(Inscrição imobiliária nº 497.944-3)

Processo nº: 11607/2021
Interessado: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
(Inscrição imobiliária nº 474.332-6)

Processo nº: 11610/2021
Interessado: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
(Inscrição imobiliária nº 609.367-1)

Processo nº: 11612/2021
Interessado: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
(Inscrição imobiliária nº 044.115-5)

Processo nº: 11614/2021
Interessado: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
(Inscrição imobiliária nº 065.343-8)

Salvador, 16 de junho de 2021.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA |
| REPRESENTANTE LEGAL | MÁRIO VICTOR V DE O SANTOS (OAB/BA 22.196) E OUTROS |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 931.602-7 |
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 07.664.655/0001-03 |
| PROCESSO Nº. | 2.899/2021 |
| NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | DE IPTU/TRSD 2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| E M E N T A | IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653 - O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2021, FORA CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R\$ 174.173,90, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|---------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA |
| REQUERENTE | MANUEL DOS SANTOS |
| REPRESENTANTE LEGAL | MÁRIO VICTOR V DE O SANTOS (OAB/BA 22.196) E OUTROS |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 929.802-9 |
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 07.664.655/0001-03 |
| PROCESSO Nº. | 2.763/2021 |
| NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | DE IPTU/TRSD 2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| E M E N T A | IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653 - O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2021, FORA CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R\$ 117.140,06, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 16 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|------------------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | MILTON SANTOS DE FIGUEIREDO |
| R E S P O N S Á V E L / REQUERENTE | ANTONIO SOUZA SOTERO |
| CPF RESPONSÁVEL/REQUERENTE | 453.148.025-20 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 672994-0 |
| PROCESSO Nº. | 5068/2021 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA |
| E M E N T A | IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 275.140,64. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|------------------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | ESPÓLIO DE MANUEL LEIRO CAL |
| R E S P O N S Á V E L / REQUERENTE | ROSA MARIA LEIRO DE LEIRO |
| CPF RESPONSÁVEL/REQUERENTE | 237.563.225-72 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 60730-4 |
| PROCESSO Nº. | 5397/2021 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA |
| E M E N T A | IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 697.585,58. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 16 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA |
| REPRESENTANTE LEGAL | ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8342) |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 700.703-5 |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 01.487.754/0001-80 |
| PROCESSO Nº. | 6.565/2019 |
| NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | DE IPTU/TRSD 2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| E M E N T A | IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2019. QUESTÕES LEGAIS - BENEFÍCIO DE ISENÇÃO FISCAL DO IPTU, LEI Nº 6.779/2005 - IMÓVEL INTEGRANTE DA ZUE - ZONA DE USO ESPECIAL - PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R\$ 617.780,55, CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO DA CTJ/SEFAZ QUE INFORMA QUE A ISENÇÃO NÃO É CONCEDIDA A LOTE DE TERRENO YAGO, OU SEJA, SEM CONSTRUÇÃO E SEM NENHUMA DESTINAÇÃO, MESMO QUE FIZESSE PARTE INTEGRANTE DA POLIGONAL DESTINADA AO PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR. VIDE PARECER FOLHAS 105/107 DO PROCESSO Nº 14.199/2015. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|-----------------------|--|
| CONTRIBUINTE | APROVECREDA ADMINISTRACAO E SERVICOS LIMITADA - EPP |
| REQUERENTE | APROVECREDA ADMINISTRACAO E SERVICOS LIMITADA - EPP |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 14.405.526/0001-66 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 61312-6 |
| PROCESSO Nº. | 4523/2021 |



| | |
|--------------------------------|---|
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR FISCAL | ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 1.742.938,12 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 16 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|--------------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | ADEILSON GOMES DE SOUZA |
| REQUERENTE | ADEILSON GOMES DE SOUZA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 798094-9 |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 641.840.801-20 |
| PROCESSO Nº. | 7133/2021 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 165.501,41, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|--------------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | ADEGILSON GOMES DE SOUZA |
| REQUERENTE | ADEGILSON GOMES DE SOUZA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 798008-6 |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 526.582.441-34 |
| PROCESSO Nº. | 7134/2021 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 147.452,69, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 16 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|--------------------------------|-------------------------------|
| CONTRIBUINTE | THIAGO BONINA DA SILVA |
| RESPONSÁVEL / REQUERENTE | THIAGO BONINA DA SILVA |
| CPF RESPONSÁVEL / REQUERENTE | 787.147.105-87 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 143382-2 |
| PROCESSO Nº. | 7484/2021 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2021 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA |

| | |
|--------|--|
| EMENTA | IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 2.291.174,34, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |
|--------|--|

Salvador, 16 de junho de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento**Conselho Municipal de Tributos - CMT****CÂMARAS REUNIDAS**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 06/07/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/LEGISLAÇÃO DO CONSELHO, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO Nº: 27663-2019 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 238 - 2019 - ISS
NOTIFICANTE (S): ANDRE ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA E OUTRO
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL / REPRESENTAÇÃO FISCAL
RECORRIDA: NUCLEO 55 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
ADVOGADO (S): SÉRGIO COUTO (OAB/BA 13.959) E MANUELA C. F. TABATINGA ALVES (OAB/BA 51.529)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Salvador, 16 de junho de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 289/2021****A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria 109/2021, publicada no DOM 7.953, de 12 de março de 2021, referente a Substituição de Férias da servidora MARIA CRISTINA DE SOUZA BRITO, matrícula 3156591.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 10 de junho de 2021.**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**
Subsecretária**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984****RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA**

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR |
|------------------|--------|----------------------|
| 119018/2021 | SEMPRE | ANDRÉ MIRANDA SANTOS |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de junho de 2021.**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**
Diretor Geral de Gestão de Pessoas**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984****ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO**

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR | % |
|------------------|-------|-----------------------------|----|
| 34115/2020 | SMS | MAURICIO BATISTA DOS SANTOS | 20 |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de junho de 2021.**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 132/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 222 da Lei Complementar nº 01/1991

RESOLVE:

Acoher, de acordo com o Parecer da Representação da Procuradoria Geral do Município de Salvador na Secretaria Municipal de Educação - RPGMS/SMED, o relatório da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 059/2020, publicada no DOM nº 7.576, de 19 de fevereiro de 2020, que apurou os fatos denunciadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 6683/2019, em nome da servidora **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, matrícula nº 3097778, decidindo pelo ARQUIVAMENTO do processo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de junho de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 133/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, na Portaria nº 087/2021, publicada no DOM de 13 de maio de 2021, a exoneração a pedido do servidor BRUNO SOUSA MENDONÇA, matrícula nº 3121547, do Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM4, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0127 - ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA RODRIGUES.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de junho de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 134/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice- Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA | TURNO | NÍVEL |
|----------------------------------|-----------|--|------------|-------|
| ELIANE OLIVEIRA COSTA QUERINO | 3072019 | 0316 - ESCOLA MUNICIPAL DA FAZENDA GRANDE | MATUTINO | DM1 |
| SONIA MONTEIRO DA SILVA | 3072113 | 1136 - CMEI HELIO VIANA | VESPERTINO | DM1 |
| VANEIDE FERNANDES OLIVEIRA | 3082650 | 1118 - ESCOLA MUNICIPAL DE PARIPE | MATUTINO | DM4 |
| LIVIA MATOS DOS SANTOS | 3081766 | 0628 - ESCOLA MUNICIPAL RAYMUNDO LEMOS | MATUTINO | DM4 |
| SALMONE FALCÃO COSTA CUNHA PUJOL | 3113547 | 0142 - ESCOLA MUNICIPAL DR FERNANDO MONTANHA PONDE | MATUTINO | DM1 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de junho de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 135/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

INDEFERIR, com base no quadro de vagas publicado na Lei nº 8909/2015 e no Decreto nº 26.494/2015, a solicitação da servidora abaixo relacionada:

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA | ASSUNTO |
|-----------|--------------------------------|-----------|------------------|
| 1768/2018 | TAISE CAROLINE LONGUINHO SOUZA | 3.057.970 | MUDANÇA DE NÍVEL |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de junho de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA | QUINQUÊNIO |
|-------------|--|-----------|-----------------|
| 111430/2021 | AURELINA FERREIRA DOS SANTOS FILHA SILVA | 3027581 | 6º |
| 114883/2021 | CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS MESQUITA | 3098055 | 1º / 2º |
| 113540/2021 | DIANA LEIA ALENCAR DA SILVA | 3090811 | 2º |
| 116152/2021 | ELISANGELA ALVES SOARES DOS REIS | 3062043 | 4º |
| 119826/2021 | GISLENA DA SILVA MODESTO SANTOS | 3070008 | 4º |
| 114946/2021 | JOANA ANGELICA PEREIRA BARBOSA | 3016340 | 6º / 7º |
| 107102/2021 | MARCIA DERALDO DOS SANTOS | 3063025 | 3º / 4º |
| 116167/2021 | MARIA DE LOURDES FERREIRA PINHO | 3014547 | 4º, 5º, 6º E 7º |
| 118730/2021 | MARIVALDA CONCEICAO FONSECA | 3063048 | 4º |
| 116195/2021 | PRISCILA GRAZIELA SILVA ARAUJO MASCARENHAS | 3123330 | 1º |
| 120080/2021 | REGINA CELLI FERREIRA DE SANTANA AGAPITO | 3127194 | 1º |
| 113591/2021 | SHEILA MARIA SOUZA | 3090061 | 2º |
| 118678/2021 | SUELI RIBEIRO NASCIMENTO | 3057965 | 4º |
| 114999/2021 | SUZYNEIDE SANTOS SILVA | 3074921 | 2º |

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 16 de junho de 2021

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS

Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA |
|-------------|---------------------------------|-----------|
| 111991/2021 | ANGELA CRISTINA LUQUINI | 3071099 |
| 119932/2021 | ARAILDES CARMO DOS SANTOS | 3070013 |
| 117426/2021 | DORACI GERALDA SILVA SANTOS | 3071951 |
| 119078/2021 | EDILENE QUINTELA PIMENTEL SIMAS | 3091631 |
| 11503/2021 | ELINE DA SILVA OLIVEIRA | 3130133 |
| 118903/2021 | ESAU CALDAS ANGELO DOS SANTOS | 3091759 |
| 117375/2021 | JALINE PASSOS COSTA | 3068942 |
| 115327/2021 | JANY SOLANGE FERREIRA OLIVEIRA | 3099586 |
| 112018/2021 | LIDIA SANTOS | 3094784 |
| 115088/2021 | LUCINEIDE GLORIA DE SANTANA | 3054316 |
| 118664/2021 | MANUELA NASCIMENTO DE PINHO | 3072657 |
| 115057/2021 | MARIA DAS GRACAS DO ROSARIO | 3094463 |
| 119804/2021 | MARIA DO CARMO CAMPOS | 3085309 |
| 120175/2021 | MONICA BORGES JOSE SANTOS | 3090684 |
| 116237/2021 | RENILDA ARAUJO PEREIRA | 3085291 |
| 118598/2021 | ROBERTO MARTINS | 3068987 |
| 118825/2021 | ROSANA MESQUITA DE CARVALHO | 3086024 |
| 113570/2021 | SIMONE APARECIDA SAMPAIO COUTO | 3130007 |
| 119051/2021 | VALERIA MAJDALANI DE MELO | 3091087 |
| 114772/2021 | VERA LÍCIA SANTOS CONCEICAO | 3068877 |

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 16 de junho de 2021

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS

Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo nº. 133 da Lei Complementar nº. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

| NOME | DAYANE PAIVA SANTOS | | | MATRÍCULA | 3083585 |
|-----------|---------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 3491/2015 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 03/05/2021 | 31/07/2021 |

| NOME | ELIANA DA SILVA ARGOLLO SANTOS | | | MATRÍCULA | 3098304 |
|-----------|--------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 7247/2017 | COORDENADOR PEDAGÓGICO | 90 DIAS | 2º | 31/05/2021 | 28/08/2021 |

| NOME | ILKA BATISTA LEAL | | | MATRÍCULA | 3085331 |
|-----------|-------------------|---------|------------|--|--|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 7150/2015 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 01/07/2021 01/09/2021 01/11/2021 | 30/07/2021 30/09/2021 30/11/2021 |

| NOME | LUCIANA SANTOS OLIVEIRA | | | MATRÍCULA | 3094726 |
|----------|-------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 322/2018 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 10/05/2021 | 07/08/2021 |

| OME | MARY NADJA S CHAMUSCA | | | MATRÍCULA | 3054330 |
|-----------|--|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 2273/2017 | AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO | 90 DIAS | 3º | 01/06/2021 | 29/08/2021 |

| NOME | NADIA PIRES ALVES | | | MATRÍCULA | 3097584 |
|------------------------|-------------------|----------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 2592/2014 4632/2019 | PROFESSOR | 180 DIAS | 1º / 2 | 17/05/2021 | 12/11/2021 |

| NOME | NICE TELMA RIBEIRO DE AZEVEDO | | | MATRÍCULA | 3071861 |
|-----------|-------------------------------|----------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 2886/2018 | PROFESSOR | 180 DIAS | 2º / 3º | 15/02/2021 | 13/08/2021 |

| NOME | PALOMA MOURA DOS SANTOS | | | MATRÍCULA | 3105094 |
|-----------|-------------------------|----------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 6910/2017 | PROFESSOR | 180 DIAS | 1º / 2 | 17/05/2021 | 12/11/2021 |

| NOME | SUELY ROCHA MENEZES FARIAS | | | MATRÍCULA | 3052880 |
|-----------|----------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 1176/2019 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 17/05/2021 | 14/08/2021 |

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 16 de junho de 2021

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo nº. 133 da Lei Complementar nº. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

| NOME | ANTONIO LAZARO FERREIRA DOS SANTOS | | | MATRÍCULA | 3071043 |
|-----------|------------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 2869/2016 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 01/07/2021 | 28/09/2021 |

| NOME | ANA MARIA SANTOS DIAS | | | MATRÍCULA | 3027624 |
|-----------|----------------------------------|---------|------------|--|--|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 5237/2017 | TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL | 90 DIAS | 1º | 05/04/2021 07/06/2021 09/08/2021 | 04/05/2021 06/07/2021 07/09/2021 |

| NOME | CARLOS ROBERTO GRIMALDI | | | MATRÍCULA | 3014444 |
|-----------|-------------------------|----------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 0865/2013 | PROFESSOR | 180 DIAS | 4º / 5º | 03/05/2021 | 29/10/2021 |

| NOME | CLAUDIA DA HORA SOUSA | | | MATRÍCULA | 3056334 |
|-----------|-----------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 1412/2020 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 10/05/2021 | 07/08/2021 |

| NOME | EVANDIVALDO DAS VIRGENS HAMBURGO | | | MATRÍCULA | 3008032 |
|-----------|----------------------------------|---------|------------|--|--|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 3376/2017 | AG SUPORTE OPER E ADM | 90 DIAS | 7º | 01/09/2021 01/11/2021 01/01/2022 | 30/09/2021 30/11/2021 30/01/2022 |

| NOME | LININALVA QUEIROZ DE OLIVEIRA | | | MATRÍCULA | 3056312 |
|------------------------------|-------------------------------|----------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| PR.0152/2016 PR.5344/2017 | PROFESSOR | 270 DIAS | 2º/3º 4º | 17/05/2021 | 10/02/2022 |

| NOME | LORENA SANTANA MOREIRA ALBUQUERQUE CABRAL | | | MATRÍCULA | 3098289 |
|-----------|---|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 1681/2020 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 04/05/2021 | 01/08/2021 |

| NOME | MARIA CANDIDA GONCALVES RIBEIRO | | | MATRÍCULA | 3021036 |
|------------------------|---------------------------------|----------|-----------------|--------------------------|--------------------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 3389/2020 3480/2018 | PROFESSOR | 360 DIAS | 3º, 4º, 5º E 6º | 22/02/2021 24/05/2021 | 22/05/2021 17/02/2022 |

| NOME | MONICA SANTOS REIS | | | MATRÍCULA | 3091060 |
|-----------|------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 6029/2018 | COORDENADOR PEDAGOGICO | 90 DIAS | 2º | 17/05/2021 | 14/08/2021 |

| NOME | SANDRA LUCIA COSTA LOPES | | | MATRÍCULA | 3098498 |
|-----------|--------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 2994/2013 | PROFESSOR | 90 DIAS | 1º | 03/05/2021 | 29/10/2021 |

| NOME | VIRGINIA ALANE DE SOUZA | | | MATRÍCULA | 3074866 |
|-----------|-------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 6262/2017 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 07/05/2021 | 04/08/2021 |

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 16 de junho de 2021

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo nº. 133 da Lei Complementar nº. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

| NOME | ANA PAULA GERMANO DA SILVA | | | MATRÍCULA | 3083635 |
|------------------------|----------------------------|----------|-------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 9592/2016 2039/2020 | PROFESSOR | 270 DIAS | 1º, 2º E 3º | 03/05/2021 | 27/01/2022 |

| NOME | ALEX MARTINS DO CARMO | | | MATRÍCULA | 3025436 |
|-----------|-----------------------|----------|-----------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 1358/2020 | AG SUPORTE OPER E ADM | 360 DIAS | 4º, 5º, 6º E 7º | 02/05/2021 | 27/04/2022 |

| NOME | ANA CAROLINA AMADO DE OLIVEIRA | | | MATRÍCULA | 3115644 |
|-----------|--------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 3972/2017 | PROFESSOR | 90 DIAS | 1º | 01/04/2021 | 25/06/2021 |

| NOME | CLAUDIA REGINA BARRETO | | | MATRÍCULA | 3098509 |
|-----------|------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 2214/2019 | COORDENADOR PEDAGOGICO | 90 DIAS | 2º | 01/03/2021 | 29/05/2021 |

| NOME | CLEMENTE BITENCOURT BATISTA | | | MATRÍCULA | 3056328 |
|-----------|-----------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 2052/2019 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 03/03/2021 | 31/05/2021 |

| NOME | DILMA REIS BONFIM | | | MATRÍCULA | 3026065 |
|-----------|-----------------------|----------|---------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 1951/2020 | AG SUPORTE OPER E ADM | 360 DIAS | 3º,4º,5º E 6º | 04/01/2021 | 29/12/2021 |

| NOME | ELENIZA SOARES ALVES DOS SANTOS | | | MATRÍCULA | 3100996 |
|------------------------|---------------------------------|----------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 0190/2015 6988/2019 | COORDENADOR PEDAGOGICO | 180 DIAS | 1º / 2º | 29/04/2021 | 25/10/2021 |

| NOME | ELOINA MARIA DOS SANTOS SANTOS | | | MATRÍCULA | 3061508 |
|-----------|--------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 2126/2020 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 19/04/2021 | 17/07/2021 |

| NOME | GEISA CELINA COUTO DAVID | | | MATRÍCULA | 3068801 |
|-----------|--------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 1733/2020 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 01/03/2021 | 29/05/2021 |

| NOME | GILMARA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO | | | MATRÍCULA | 3068566 |
|-----------|--------------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 0854/2010 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 19/04/2021 | 17/07/2021 |

| NOME | INDAIA MARIA TOSTA DA CRUZ | | | MATRÍCULA | 3020595 |
|----------|----------------------------|----------|-------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| PR-1076 | PROFESSOR | 270 DIAS | 2º, 3º E 4º | 01/02/2021 | 28/10/2021 |

| NOME | JOELMA COSTA DE ARAGAO VIEIRA | | | MATRÍCULA | 3061392 |
|-----------|-------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 7282/2018 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 03/05/2021 | 31/07/2021 |

| NOME | JOSENI R MACHADO DA SILVA | | | MATRÍCULA | 3029619 |
|-----------|----------------------------------|---------|------------|--|--|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 1470/2019 | TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL | 90 DIAS | 6º | 01/03/2021 01/05/2021 01/07/2021 | 30/03/2021 30/05/2021 30/07/2021 |

| NOME | MARCIA REGINA VASCONCELOS DE JESUS DOS ANJOS | | | MATRÍCULA | 3040821 |
|-----------|--|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 5343/2019 | PROFESSOR | 90 DIAS | 5º | 22/02/2021 | 22/05/2021 |

| NOME | MARIA ANGELICA SANTOS BRITO | | | MATRÍCULA | 3107712 |
|-----------|-----------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 7179/2019 | COORDENADOR PEDAGOGICO | 90 DIAS | 2º | 01/03/2021 | 29/05/2021 |

| NOME | MARIA HELENA PLACIDO GALVAO | | | MATRÍCULA | 3071903 |
|-----------|-----------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 4422/2017 | PROFESSOR | 90 DIAS | 1º | 28/04/2021 | 26/07/2021 |

| NOME | MARILENE SANTOS ALVES | | | MATRÍCULA | 3070126 |
|-----------|-----------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 5592-2015 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 22/02/2021 | 22/05/2021 |

| NOME | MARIA DA CONCEICAO VIANNA ROCHA | | | MATRÍCULA | 3093999 |
|-----------|---------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 5431/2019 | PROFESSOR | 90 DIAS | 2º | 17/03/2021 | 14/06/2021 |

| NOME | MARIA DARIA SANTOS LAGO | | | MATRÍCULA | 3040413 |
|----------|-------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 640/2019 | PROFESSOR | 90 DIAS | 5º | 29/01/2021 | 28/04/2021 |

| NOME | MARIA DO CARMO RIBEIRO BRAZ | | | MATRÍCULA | 3069005 |
|-----------|-----------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 2616/2020 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 03/05/2021 | 31/07/2021 |

| NOME | MARIA DA GRACA SEIXAS DA SILVA | | | MATRÍCULA | 3068740 |
|-----------|--------------------------------|---------|------------|--|--|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 2727/2020 | PROFESSOR | 90 DIAS | 4º | 01/04/2021 01/07/2021 01/12/2021 | 30/04/2021 30/07/2021 30/12/2021 |

| NOME | MAGNOLIA DOS SANTOS ALVES | | | MATRÍCULA | 3072088 |
|-----------|---------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 4841/2017 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 10/05/2021 | 07/08/2021 |

| NOME | ORLANDINA PAIM GOMES | | | MATRÍCULA | 3027716 |
|-----------|----------------------------------|---------|------------|--|--|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 1435/2019 | TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL | 90 DIAS | 3º | 01/04/2021 01/06/2021 02/08/2021 | 30/04/2021 30/06/2021 31/08/2021 |

| NOME | RAILDA DOS SANTOS FERREIRA MACHADO | | | MATRÍCULA | 3070889 |
|-----------|------------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 4237/2019 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 03/05/2021 | 31/07/2021 |

| NOME | RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA TRINDADE | | | MATRÍCULA | 3040760 |
|-----------|-------------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 3929/2019 | PROFESSOR | 90 DIAS | 5º | 12/04/2021 | 12/07/2021 |

| NOME | SUELI PEREIRA DO ESPIRITO SANTO | | | MATRÍCULA | 3071939 |
|-----------|---------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 4788/2017 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 07/06/2021 | 04/09/2021 |

| NOME | TANIA MARCIA LEAL SANTANA | | | MATRÍCULA | 3071918 |
|-----------|---------------------------|----------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 5267/2019 | PROFESSOR | 180 DIAS | 2º / 3º | 03/05/2021 | 29/10/2021 |

| NOME | TEREZINHA MIRIAN RAMOS DE OLIVEIRA | | | MATRÍCULA | 3081927 |
|-----------|------------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 1679/2020 | PROFESSOR | 90 DIAS | 3º | 10/02/2021 | 10/05/2021 |

| NOME | VALDEMIRA PIEDADE VIGAS | | | MATRÍCULA | 3040712 |
|------------------------|-------------------------|----------|------------|------------|------------|
| PROCESSO | CARGO | PERÍODO | QUINQUÊNIO | INÍCIO | FIM |
| 1167-2013 1763/2020 | PROFESSOR | 180 DIAS | 4º / 5º | 03/05/2021 | 29/10/2021 |

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 16 de junho de 2021

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA | QUINQUÊNIO |
|-------------|------------------------------|-----------|-------------|
| 111146/2021 | LUCIA BATISTA LIMA | 3014585 | 5º, 6º E 7º |
| 111207/2021 | LUZIA BARBOSA LIMA | 3072173 | 3º |
| 98614/2021 | SANDRA FERNANDES CHRISOSTOMO | 3094602 | 1º / 2º |

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 16 de junho de 2021

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA |
|-------------|--------------------------------|-----------|
| 108085/2021 | JOAO PAULO DE SANTANA | 3071928 |
| 111194/2021 | LIA IRACEMA SANT ANA DAMASCENO | 3129833 |
| 74693/2021 | MARILENE SANTOS ALVES | 3070126 |
| 110708/2021 | SANDRA REGINA SOUZA DE SOUZA | 3083662 |

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 16 de junho de 2021

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA | QUINQUÊNIO |
|-----------|---|-----------|------------|
| 0014/2018 | ALANA CONCEICAO MELO DE SANTANA SCOFIELD DA SILVA | 3.098.320 | 2º |
| 0066/2017 | ALINE LUCIA SOUSA DOS SANTOS | 3.115.500 | 1º |
| 3501/2018 | ANTONIA ANTUNES DOS SANTOS | 3.085.349 | 2º |
| 0056/2018 | CARLA TEIXEIRA PESSOA BRANDI | 3.085.345 | 2º |
| 229/2018 | ELEILDE SOUZA MAGALHAES | 3.070.814 | 2º E 3º |
| 0070/2018 | GARDENIA VALERIA SANTOS | 3.083.654 | 2º |
| 2649/2019 | HAMILTON MOREIRA DE ASSIS | 3.093.249 | 2º |
| 3505/2018 | INDIRACI BRANDAO ALCANTARA DOS SANTOS | 3.070.910 | 2º E 3º |
| 0007/2018 | JOELMA FLORIANO TOSTA GOMES | 3.081.699 | 2º |
| 654/2018 | MANOELA LIMA FERREIRA | 3.114.224 | 1º |
| 178/2018 | MARIA ALICE DA SILVA ARGOLO | 3.093.401 | 2º |
| 0134/2018 | MARY ANGELA DE JESUS ARAUJO | 3.098.109 | 2º |
| 6348/2018 | PAULA SHIRLEY DE SOUZA SANTOS | 3.113.583 | 1º |
| 0018/2018 | PRICILIA VIEIRA DE OLIVEIRA | 3.115.872 | 1º |

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 16 de junho de 2021

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA |
|----------|-------------------------------------|-----------|
| 465/2018 | LUCIA DANIELLE NOGUEIRA ALBUQUERQUE | 3.083.798 |

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA |
|-----------|------------------------|-----------|
| 3470/2018 | NADYR FETAL DOS SANTOS | 3.085.278 |

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 16 de junho de 2021

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA ESQUINA CAMINHO DE AREIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CAMINHO DE AREIA, Nº 213, LOJA 2B - CAMINHO DE AREIA
ÁLVARA SANITÁRIO: 124/2020
PROCESSO: 123962/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FELIPE PEREIRA DA SILVA MENDES
Nº CONSELHO: CRF/BA - 10845

Salvador, em 14 de junho de 2021

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA
Diretora de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

| AUTO | PROC | AUTUADO CNPJ/CPF | REAIS | JULGADORA | DATA |
|--------|----------|---|-------------|-----------------|------------|
| 707559 | 24239/20 | QUALICAR AUTOMOTIVO LTDA 02.841.846/0001-80 | R\$5.447,42 | VIVIANE MIRANDA | 16/06/2021 |

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

| AUTO | PROC | AUTUADO CNPJ/CPF | REAIS | JULGADORA | DATA |
|--------|----------|--|--------------|--------------------|------------|
| 708074 | 1918/21 | FLIPPER INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA 05.025.744/0001-84 | R\$1.094,21 | CAROLINE PRIMITIVO | 15/06/2021 |
| 10732 | 4889/21 | ERASMO ANTONIO BRITO RODRIGUES 541.155.665-15 | R\$1.094,21 | CAROLINE PRIMITIVO | 16/06/2021 |
| 11302 | 3189/21 | ADRIELE SOUZA AMORIM SILVA 857.661.475-89 | R\$1.094,21 | CAROLINE PRIMITIVO | 16/06/2021 |
| 606217 | 24456/19 | SOLIDADE RODRIGUES DA SILVA 260.179.625-15 | R\$100,00 | CAROLINE PRIMITIVO | 16/06/2021 |
| 707453 | 20264/20 | FERREIRA E QUEIROZ DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 11.372.222/0001-51 | R\$559,29 | VIVIANE MIRANDA | 16/06/2021 |
| 606032 | 43905/18 | ADAILZA LEITE MOREIRA 733.340.815-91 | R\$53.690,40 | CAROLINE PRIMITIVO | 15/06/2021 |

Salvador, 16 de JUNHO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

| AUTO | PROC | AUTUADO | CNPJ/CPF | JULGADOR | DATA |
|--------|----------|---|--------------------|-------------------------|------------|
| 607270 | 53494/19 | PACÍFICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA | 06.948.623/0001-77 | JOÃO XAVIER NUNES FILHO | 19/05/2021 |
| 605223 | 35677/18 | METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | 07.478.417/0001-03 | JOÃO XAVIER NUNES FILHO | 24/05/2021 |
| 190363 | 20027/16 | MARIA LUCIA GOMES TEIXEIRA DA SAUDE - ME | 10.630.041/0001-15 | JOÃO XAVIER NUNES FILHO | 07/06/2021 |

Salvador, 16 de JUNHO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**PORTARIA Nº 40/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, designar o Gestor do contrato de nº 05/2021, o servidor Péricles Sant' ana matrícula nº 3135599.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato e terá vigência até o vencimento do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 16 de junho de 2021.

FABIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA****DO CONSUMIDOR Nº 017/2021**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 82/2021

| FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO | | | |
|-----------------------------------|---------------------------------|--|--------------|
| PROCESSO | CONSUMIDOR | FORNECEDOR | DECISÃO |
| 72926/2021 | ANA CAROLINA FREITAS FIGUEIREDO | ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. - ADV. MARCO ROBERTO COSTA MACEDO - OAB/BA 16.021 | ARQUIVAMENTO |
| 1188/2013 | SHEILA SANTOS SERVILHO | SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. - ADV. RENATA AMOÉDO - OAB/BA 17.110 | ARQUIVAMENTO |
| | | ND SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA. - ADV. RODRIGO REGIS GOMES - OAB/BA 23348 | |
| | | MOBI TELEFONIA LTDA. - ADV. MARIA CECILIA C. M. LINS FARIAS - OAB/PE 18.087 | |

SALVADOR, 16 DE JUNHO DE 2021

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR
DIRETOR / CODECON

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 8.044, de 15 de Junho de 2021, pág. 16, referente aos Despachos Finais - Relação Termos de Reclamação Julgados Pelo Senhor Diretor de Ações de Proteção e Defesa do

Consumidor - Nº 015/2021

ONDE SE LÊ:

| FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO | | | |
|-----------------------------------|-----------------------|---|--------------|
| PROCESSO | CONSUMIDOR | FORNECEDOR | DECISÃO |
| 3275/2014 | GEANE ARAÚJO DE SOUZA | MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS S.A - ADV. JULIANA GUIMARÃES VIEIRA ALVES - OAB/SP 273.584 CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. | ARQUIVAMENTO |

LEIA-SE:

| FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO | | | |
|--------------------------------|-----------------------|---|--------------|
| PROCESSO | CONSUMIDOR | FORNECEDOR | DECISÃO |
| 3275/2014 | GEANE ARAÚJO DE SOUZA | MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS S.A - ADV. JULIANA GUIMARÃES VIEIRA ALVES - OAB/SP 273.584 CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. | ARQUIVAMENTO |

SALVADOR, 16 DE JUNHO DE 2021

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR
Diretor/CODECON

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 8.045, de 16 de junho de 2021, pág. 12. Referente à Portaria nº 068/2021.

Onde se lê: **Portaria nº 068/2021**

Leia-se: **Portaria nº 089/2021**

Gabinete da Secretária da SEMOP, em 16 de Junho de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

Guarda Civil Municipal - GCM

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

| PROCESSO Nº | INTERESSADO | MATRÍCULA | QUINQUÊNIO |
|-------------|-------------------------------------|-----------|------------|
| 77510/2021 | SHEILA MARIA SANTOS OLIVEIRA ARAUJO | 3101189 | 2º |
| 77988/2021 | BENIGNO PEDREIRA DE SOUZA JUNIOR | 3109494 | 2º |
| 80693/2021 | ADENILTON FERREIRA DA SILVA | 3100991 | 2º |
| 91528/2021 | JOAO JOSE SILVA COELHO | 3100913 | 2º |
| 93481/2021 | JOMAR CARLOS SALES | 3101109 | 2º |

Salvador, em 16 de junho de 2021

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro.

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º053/2021- PROC: 101909/2021 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de GASES COMPRIMIDOS E LIQUÊFEITOS (GÁS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 02/07/2021; abertura no dia 05/07/2021 às 14:00h e início da disputa no dia 05/07/2021 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 16 de junho de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público aos interessados que o pregão a seguir referenciado foi considerado "FRACASSADO".

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2021

PROCESSO Nº: 101862/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (**CHARQUE BOVINO DIANTEIRO E LINGUIÇA SUÍNA TIPO CALABRESA**), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE).

Os lotes 01, 02, 03 e 04 do referido pregão foram considerados "FRACASSADOS", conforme histórico dos lotes acostado aos autos, tendo em vista que todos os licitantes participantes foram desclassificados por não atenderem plenamente as exigências editalícias.

Salvador, 16 de junho de 2021.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente Da Copel

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

PROCESSO Nº: 86284/2021

CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME

CNPJ: 27.325.768/0001-91

OBJETO: Aquisição do medicamento: LIDOCAÍNA 5% EMPLASTRO 10 CM x 14 CM, para garantir a continuidade do atendimento de paciente, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA VALOR GLOBAL: R\$ 2.007,00 (Dois mil e sete reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.2.14 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 15/06/2021

Salvador, 16 de junho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2021 - Processo nº 112439/2021-Tipo: Técnica e Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de Elaboração de Projetos Executivos, sob regime de execução indireta por preço global, subdivididos em 02 (dois) Lotes: Lote 01: RECUPERAÇÃO ESTUTURAL VIADUTOS DO TÚNEL AMERICO SIMAS e Lote 02: PROJETOS COMPLEMENTARES (Camelódromo de Sussuarana), de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até as 10:00 horas do dia 20/07/2021
Abertura das propostas: as 10:20 horas do dia 20/07/2021 (videoconferência)

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Av. Marechal Castelo Branco, 1.660, Aquidabã, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados, que poderão retirar gratuitamente, a partir do dia 18/06/2021, da seguinte forma:

1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) e
2) Sala da COPEL, sito Av. Marechal Castelo Branco, 1.660, Aquidabã, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Informações: (71) 3202-4357/4331 email:copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 16 de junho de 2021

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

CONTRATOS**CASA CIVIL - CC****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 09/2021
Processo Nº 007/2021
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: Ronaldo Silveira Lyrio
CPF: 175.049.025-00
Objeto: Contratação Direta de Consultor Individual para Elaboração do Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS).
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0014.137200- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso: 0.1.91
Prazo de Vigência: 300 (trezentos) dias, onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução a partir da emissão da Ordem de Serviço.
Valor Total: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 15/06/2021

Salvador, 15 de junho de 2021.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 442/2021**

PROCESSO nº 3500/2017
CONTRATO nº 006/2018
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 115/2017 de 25 de agosto de 2017
CONTRATADA: RENGEL RÁDIO TÁXI LTDA
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2021

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) |
|-----------------|---------|---------------------|--------|----------------------------|
| SEINFRA | 250125 | 33.90.39 | 0.1.00 | 14.583,35 |

Salvador, 16 de junho 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 444/2021

PROCESSO nº 3500/2017
CONTRATO nº 006/2018
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 115/2017 de 25 de agosto de 2017
CONTRATADA: RENGEL RÁDIO TÁXI LTDA
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2021

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) |
|-----------------|---------|---------------------|--------|----------------------------|
| CASA CIVIL | 250100 | 33.90.39 | 0.1.00 | 33.800,00 |

Salvador, 16 de junho de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 004/2021
PROCESSO: 58051/2021

CONTRATADO: Tac Comercial De Alimentos E Serviços Ltda - ME**CNPJ:** : 04.392.834/0001-40**OBJETO:** Registro dos preços de gêneros alimentícios destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.**VALOR:** R\$ 2.499.840,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 261900, 262000, 243400; Natureza da Despesa 3.3.90.30 e Fonte: 0.2.26.**AMPARO LEGAL:** Decreto Municipal nº 32.562/2020, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 11 de junho de 2021.**COTA PRINCIPAL**

| LOTE 01 ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | UNID. DE REFERÊNCIA | VALOR TOTAL (R\$) |
|----------------|----------------|------------|----------------------|---------------------|-------------------|
| 01 | ABÓBORA | 45.000 | 2,10 | KG | 2.499.840,00 |
| | AIPIM | 72.000 | 2,00 | KG | |
| | ALHO | 18.000 | 6,00 | KG | |
| | BATATA DOCE | 81.000 | 2,50 | KG | |
| | BATATA INGLESA | 90.000 | 3,50 | KG | |
| | BETERRABA | 18.000 | 2,49 | KG | |
| | CEBOLA BRANCA | 54.000 | 3,60 | KG | |
| | CENOURA | 45.000 | 3,00 | KG | |
| | CHUCHU | 36.000 | 2,70 | KG | |
| | PIMENTÃO VERDE | 27.000 | 3,50 | KG | |
| | QUIABO | 36.000 | 3,80 | KG | |
| | TOMATE | 45.000 | 4,00 | KG | |
| | REPOLHO VERDE | 22.500 | 3,80 | KG | |
| | INHAME | 45.000 | 3,50 | KG | |
| | PEPINO | 27.000 | 2,00 | KG | |
| | VAGEM | 18.000 | 5,00 | KG | |
| | REPOLHO ROXO | 18.000 | 4,00 | KG | |
| | ACELGA | 9.000 | 3,00 | KG | |
| | COENTRO | 9.000 | 6,98 | KG | |
| | FOLHA DE LOUCO | 18.000 | 2,00 | PCT | |
| CANELA EM PAU | 18.000 | 5,00 | PCT | | |
| CRAVO DA ÍNDIA | 18.000 | 2,00 | PCT | | |
| AÇAFRÃO | 9.000 | 0,70 | PCT | | |
| COMINHO | 18.000 | 2,00 | PCT | | |

Salvador, 14 de junho de 2021

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária / SMED

LEONARDO SOUSA RIBEIRO SIQUEIRA
Tac Comercial De Alimentos E Serviços Ltda Me

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 013/2021**PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 010/2021****PROCESSO:** 60915/2021**FORNECEDOR:** Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.**CNPJ:** 03.083.780/0001-79**OBJETO:** Registro dos preços de gêneros alimentícios destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.**VALOR:** R\$ 221.175,00 (duzentos e vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais)**VIGÊNCIA:** 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 243400; 261900; 262000; Natureza da Despesa 3.3.90.30 e Fonte: 0.2.26.**AMPARO LEGAL:** Decreto Municipal nº 32.562/2020, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 16 de junho de 2021.

COTA RESERVADA

| LOTE | DESCRIÇÃO | UN | QTD | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|-------------------------------|--------------------------|----|-------|----------------------|-------------------|
| 02 | FARINHA DE TAPIOCA | KG | 2.500 | 7,57 | 18.925,00 |
| 04 | FARINHA DE MILHO FLOCADA | KG | 2.500 | 2,26 | 5.650,00 |
| VALOR GLOBAL DOS LOTES | | | | | 24.575,00 |

Salvador, 16 de junho de 2021

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária / SMED

PAULO CESAR ANDRADE BORGES
Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 008/2021 AO CONTRATO Nº 016/2016

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI

CNPJ: 08.540.992/0001-51

PROCESSO Nº: 123421/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses e supressão de valor percentual de 15% ao contrato nº 016/2016.

VALOR: Supressão de R\$ 431.640,00 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais) do valor contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 263003; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fontes: 0.2.19.

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

COLBERT ELIAS ABDALA FILHO
DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI

INDIRA DOS REIS SILVA
DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2021

OBJETO: Para a inclusão da Fonte de Recurso no CONTRATO, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

| CONTRATO | EMPRESA | FONTE DE RECURSO |
|----------|----------------------------|------------------|
| 220/2021 | AGAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 0.1.00 |

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021

ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 16 de Junho de 2021.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PROC.SEDUR Nº 18970/2020 -TAC DLI 06-2021

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

OBJETO: Modificação de Projeto de empreendimento de Urbanização Integrada Multiresidencial RESIDENCIAL PARAGUARI II, declarado de Interesse Social do Programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida", sob alvará de licença nº 22461.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2021.

AMPARO LEGAL: Lei nº 3.377/1984, Lei nº 9.148/2016

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de junho de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 20211005185

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº040/2020

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000245

PROCESSO SEMGE Nº 75/20

CONTRATADA: NETLIFE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA- EPP

CNPJ Nº 10.010.218/0001-31

OBJETO: MEMORIA PEN DRIVE 64GB

VALOR TOTAL: R\$ 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128

ELEMENTO DE DESPESA: 33903001 FONTE:TESOURO

DATA DA ASSINATURA:04/06/2021

AFM Nº 2021005189

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº216/2020

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000022

PROCESSO SEMGE Nº 6721/2020

CONTRATADA: LUCIANO FREITAS COSTA

CNPJ Nº 05.092.265/0001-80

OBJETO: BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL SPRAY 500ML

VALOR TOTAL: R\$ 114,80 (cento e quatorze reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE:TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2021

AFM Nº 2021005188

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº120/2020

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000264

PROCESSO SEMGE Nº 5586/19

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ Nº 26.728.117/0001-80

OBJETO: PANO DE LIMPEZA FLANELA USO GERAL 300X500MM

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE:TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2021

AFM Nº 2021005187

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº104/2020

TERMO DE COMPROMISSO: Nº2020000389

PROCESSO SEMGE Nº 208/2020

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 05.449.553/0001-40

OBJETO: AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 30ML

VALOR TOTAL: R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE:TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2021

AFM Nº 2021003481

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº001/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº2021000037

PROCESSO SEMGE Nº4668/2020

CONTRATADA: BAQUEIRO SILVA COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ Nº 13.382.055/0001-55

OBJETO: GAS LIQUEFEITO DE PRETOLEO GLP EM BOTIJA DE 13KG

VALOR TOTAL: R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128

ELEMENTO DE DESPESA: 33903038 FONTE:TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2021

AFM Nº 2021003516

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº106/2020

TERMO DE COMPROMISSO: Nº2020000266

PROCESSO SEMGE Nº 234/2020.1

CONTRATADA: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI- EPP

CNPJ Nº 40.764.896/0001-08

OBJETO: ALCOOL ETILICO 70% USO RESTRITO UNIDADES DE SAUDE 1000ML

VALOR TOTAL: R\$ 4.221,00 (quatro mil duzentos e vinte e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128

ELEMENTO DE DESPESA: 33903010 FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2021AFM Nº 2021005213
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº225/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº202100006
PROCESSO SEMGE Nº 2191/2020
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº 26.728.117/0001-80
OBJETO: LIVRO PROTOCOLO BROCHURA 104 FOLHAS 160X 220MM
VALOR TOTAL: R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2021

Salvador, 16 de junho 2021

IVAL MAIA RIBEIRO
Coordenador Administrativo / SEMOP**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 042/2019**Processo nº: 123637/2021
Contrato nº 042/2019-Objeto: execução dos serviços de Drenagem da Rua Canal do Sossego, em Mata Escura, Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: EMPRENHE CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 04.593.605/0001-94
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 16/06/2021 e término em 15/07/2021.
Base Legal: art. 57, §1º, inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 15/06/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e BRUNO ARAÚJO MARTINS-EMPENGE**CONVÊNIOS****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE CESSÃO DE USO BENS MÓVEISCedente: SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR -CNPJ/MF nº 10.635.089/0001-16
Cessionária: TRANSALVADOR-SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR-CNPJ/MF nº

10.603.491/0001-19

Objeto: Através do presente termo, a CEDENTE, gratuitamente, cede para o uso do CESSIONÁRIO, os bens móveis constantes da relação do anexo I deste Termo.

Prazo de vigência: A presente cessão perdurará por um período de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, ou até que a CEDENTE volte a necessitar dos objetos cedidos, nesta última hipótese, mediante comunicação escrita, a CEDENTE solicitará os bens de volta à sua posse, tendo o CESSIONÁRIO o prazo de 90 (noventa) dias para devolvê-los. O prazo de vigência mencionado poderá ser prorrogado no interesse das partes, o que será feito mediante aditivo publicado do Diário Oficial do Município.

Data assinatura: 10/06/2021.

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO-TRANSALVADOR

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

| Nº DO AI/ NFL | Nº INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE |
|---------------|----------------|--|
| 880220/2021 | 670.403/001-12 | 2 MR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI |
| 880101/2021 | 696.332/001-21 | CLINICA ODONTOLOGICA DR ARTUR EIRELI |
| 880227/2021 | 254.311/001-52 | CONQUEST OPERADORA DE TURISMO LTDA - EPP |
| 105/2021 | 254.311/001-52 | CONQUEST OPERADORA DE TURISMO LTDA - EPP |
| 880128/2021 | 153.604/001-52 | D&M ACADEMIA DE GINASTICA LTDA |
| 104/2021 | 143.064/001-94 | EMPRESA BRASILEIRA DE ESTACIONAMENTOS LTDA |
| 880211/2021 | 167.283/001-34 | LAM COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME |
| 880229/2021 | 284.522/001-74 | LL CLINICA DE ODONTOLOGIA DA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME |
| 880188/2021 | 587.239/003-36 | LOG CRED TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP |
| 89/2021 | 587.239/003-36 | LOG CRED TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP |
| 880110/2021 | 536.739/001-96 | SJ VEICULOS LTDA - ME |
| 880234/2021 | 576.916/001-00 | THE HOSTEL SALVADOR LTDA - EPP |

Salvador, 16 de Junho de 2021

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Coordenadora de Fiscalização- CFI/SEFAZ**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****AVISO DE COTAÇÃO 32/2021**

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 22 de junho de 2021, através

do e-mail bancoedepreco@educacaosalvador.net, cotações de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços para disponibilização de solução tecnológica no modelo de software como serviço (SaaS) para automação e integração de processos educacionais; serviços de implantação, suporte, operação assistida, transferência de tecnologia e manutenção evolutiva à solução; com vistas à implantação do Sistema de Integração Educacional (SIE).

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 16 de junho de 2021.

GEUSA FRABINE SARAIVA
Gerência Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA 150 MCG, COMPRIMIDO, PANTOPRAZOL 20MG COMPRIMIDO, SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL (VITAMINERALS® PLUS), COMPRIMIDO, TAMARINE CAPS**, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 245/2021 - PROC. Nº 23247/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de junho de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**AVISO DE CONVOCAÇÃO**A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BETAÍNA ANIDRA 1G/10ML, XAROPE, HIDROCORTISONA ACETATO 05MG**, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da

Secretaria Municipal do Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 246/2021 - PROC. Nº 16468/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de junho de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 2% FRASCO ÂMBAR 1000ML, ÁCIDO ACÉTICO 5%, SOLUÇÃO FRASCO ÂMBAR 1000ML, CLOREXIDINA, 4%, SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO COM 1000mL, ÉTER SULFÚRICO ÂMBAR 1000ML, SOLUÇÃO DE FORMOL 10%, EMBALAGEM FRASCO ÂMBAR COM 1000ML**, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 247/2021 - PROC. Nº 121550/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de junho de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA 500mg CAPSULA**, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 249/2021 - PROC. Nº 121350/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de junho de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de Medicamentos (hipoclorito de sódio 1% 05 litros e hipoclorito de sódio 2% 05 litros)**, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 250/2021 - PROC. Nº 121669/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de junho de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de Medicamentos (bevacizumab 100 mg / 4**

ml, frasco ampola, solução injetável, brentuximabe 50mg, frasco-ampola, ustequinimabe, 45mg/0,5ml, solução injetável - frasco-ampola e ticagrelor, 90mg, comprimido revestido), para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador - **Ação Judicial**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 252/2021 - PROC. Nº 122372/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de junho de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de Medicamentos (midazolam 5mg/ml (15mg) sol inj amp 3ml, morfina sulfato 10 mg/ml ampola 1 ml, ranitidina solução oral 40mg/ml gotas e sulfametoxazol 400mg (200mg/ml) + trimetoprina 80mg (16mg/ml) sol inj amp 5ml)**, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 253/2021 - PROC. Nº 121399/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de junho de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2258/2021: aquisição de (900 - comprimidos revestidos) DE LACOSAMIDA, 50 MG** para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes de Ação Judicial. **As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas.**

O processo administrativo nº 121709/2021 referente ao objeto da presente convocação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@gmail.com.

Salvador, 16 de junho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2260/2021: aquisição de (360 - comprimidos) de SUCCINATO DE METROPOLOL (SELOZOK)** para garantir a continuidade do atendimento da paciente de Ação Judicial J.B.S. **As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas.**

O processo administrativo nº 123083/2021 referente ao objeto da presente convocação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@gmail.com.

Salvador, 16 de junho de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO nº 06/2021 visando revisão do veículo adquirido através do Convênio nº 821512/2015 para atender às ações do CMCN - Conselho Municipal das Comunidades Negras, marca FIAT, modelo Dobló, placa PLU - 4162. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso.

O processo Administrativo nº 116748/2021 referente ao objeto da presente convocação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602 / 3202-2603 ou email semur.cad@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 16 de junho de 2021.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO

Secretária